



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1170 ASS. B.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº. 1088/2019
PREGÃO nº 015/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR – MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:-
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 42/54 – CENTRO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: 22 2551-0145 / 22 2551-0336
E-MAIL: gabinete@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RAMOS PINTO
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 704.133.037-9 (SSP-RS)
CPF: 043.514.727-74

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA
CNPJ/MF: 29.278.801/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 80.872.313
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X)SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: RUA MOACYR LAPORT LEITÃO, Nº 113/119 – CENTRO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-0051
E-MAIL: rubim.mercado@bol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RENILDA ROSA MASSAUD
CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA
IDENTIDADE: 5115809
CPF: 514.581.107-10

Aos 20 dias do mês de maio, do ano de 2020, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado o resultado da PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020, registram-se os produtos a serem entregues pela empresa detentora da ata de registro de preços, visando futura e eventual Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, lanches prontos e itens para preparação de lanches, que serão servidos em coffee breaks, coquetéis, reuniões e demais eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, mediante as cláusulas seguintes:

Auto Serviço Cordeirense Ltda.
CNPJ 29.278.801/0001-03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 131 ASS. 08

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo n.º 1088/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.2 Produtos Registrados

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABACAXI PÉROLA OU HAVAI De Primeira; Graudo. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo-alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	100	UNID		R\$ 4,00	R\$ 400,00
ABÓBORA VERDE KG TIPO "ABOBRINHA", com aparência fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	15	KG		R\$ 3,40	R\$ 51,00
AIPIM Branco KG de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos				R\$ 3,00	R\$ 60,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 112 ASS. 8.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	20	KG			
ACHOCOLATADO em caixa 1 litro L não contém glútem. Leite parcialmente desnatado. não há modo de preparo. Fonte de vitamina de cálcio, ferro e vitamina. Validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega.	430	L	MACUCO	R\$ 3,70	R\$ 1.591,00
ACHOCOLATADO EM PO 800G KG Solúvel valor energético: 390kcal para cada 100gr; proteína 2,5g para cada 100g do produto. Com sabor, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (tipo Nescau)	274	KG	APTI	R\$ 6,90	R\$ 1.890,60
AÇÚCAR CRISTAL 5K KG com todas as informações pertinentes o produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	765	KG	MINAS	R\$ 10,30	R\$ 7.879,50
AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML Sem gás. Acondicionada em garrafa de plástico contendo 500ml. Apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	4.480	UNID	PASSA QUATRO	R\$0,65	R\$ 2.912,00
COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML água mineral natural, sem gás. acondicionada em copo de plástico contendo 200ml, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	5.080	UNID	PASSA QUATRO	R\$0,54	R\$ 2.743,20
ARROZ TIPO 1 5KG Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.			GLADIADOR	R\$ 14,30	R\$ 2.674,10



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1133 ASS. 98.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	187	PCT	GLADIADOR	R\$ 14,30	R\$ 2.674,10
AZEITONA com caroço EMBALAGEM COM 500G. Água e sal, com caroço, em conserva, peso drenado. Não contém glútem. Embalagem com identificação (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação.	115	POTE	LA PREFERIDA	R\$ 8,20	R\$ 943,00
BALAS MASTÍGAVEIS PCT Sabores variados de Frutas - Pacote de 600g, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100	PCT	FRUTYS	R\$ 6,80	R\$ 680,00
AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCT 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 500g, dizeres na rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	20	PCT	BARANO	R\$ 3,80	R\$ 76,00
BACON . KG DEFUMADO - embalagem contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	7	KG	SULITA	R\$ 19,00	R\$ 133,00
BANANA PRATA KG com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por penca, tendo aproximadamente 10/12 unidades					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1058/19
Fls. 134 ASS. *af*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BATATA INGLESA KG lavada, com aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme decoloração, uniforme, aroma, core sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	230	KG	R\$ 2,90	R\$ 667,00
BATATA DOCE KG com aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	20	KG	R\$ 2,60	R\$ 52,00
BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR MORANGO LT Embalagem de 1 litro. Produto pasteurizado, adoçado. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	800	LT	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
BISCOITO DOCE EMBALAGEM 400GR Tipo maria ou maisena. com sabor, cor e odor característicos. textura crocante. Acondicionado em embalagem de 400g, resistente, de polietileno atóxico transparente de dupla face. com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,			R\$ 2,80	R\$ 3.253,60



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1099/19
Fls. 175 ASS. B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.162	PCT	DUCHEM		
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	732	PCT	MARILAN	R\$ 2.781,60	
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	932	PCT	MARILAN	R\$ 3,40	R\$ 3.168,80
BISCOITO CREAM CRACKER Embalagem de 400 gramas, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente de dupla face; com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.157	PCT	DUCHEM	R\$ 2,60	R\$ 3.008,20



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1176 ASS. 98.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>BOLO - MINIBOLO Gotas de Chocolate. Embalagem: caixa contendo 14 unidades. Os bolinhos devem vir embalados individualmente. Embalagem contendo Identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.</p>	30	CX	RENATA	R\$ 12,50	R\$ 375,00
<p>BRÓCOLIS AMERICANO com aparência fresca, firme e intacta, não podendo estar murcho, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, partes pútridas. Unidade de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</p>	10	MÇ		R\$ 4,00	R\$ 40,00
<p>BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO Bombons de chocolate recheados (sortidos). Caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade, equivalente à Lacta/Nestlé. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.</p>	200	CX	GAROTO	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
<p>BOMBOM PACOTE COM 950 GR Bombons de chocolate recheados com creme de castanha de caju com casquinha de waffer e cobertura de chocolate. Pacote com 950 gramas, de boa qualidade, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.</p>	140	PCT	SERENATA DE AMOR	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1098/12
Fls. 117 ASS. 8.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANELA CASCA, 10g CANELA EM PAU Pacote com 10g - embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de fabricação.	12	PCT	ITALIANINHO	R\$ 1,65	R\$ 19,80
CHÁ DE CAMOMILA Em saquinhos. Caixa de 25g com 25 saquinhos. Composto de capítulos florais de camomila (matricaria Chamomilla). Sem glúten.	104	CX	ITALIANINHO	R\$ 2,65	R\$ 275,60
CENOURA - KG com aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	140	KG		R\$ 2,85	R\$ 399,00
TEMPERO CHEIRO VERDE com salsa e cebolinha. Qualidade adequada para consumo. Isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. Molhos de aproximadamente 400g.	120	MO		R\$ 0,95	R\$ 114,00
CHOCOLATE GRANULADO confeito granulado, sabor chocolate preto. Embalagem individual de 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	30	PCT	MIL CORES	R\$ 1,70	R\$ 51,00
CRAVO DA ÍNDIA embalagem transparente contendo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	12	PCT	ITALIANINHO	R\$ 1,80	R\$ 21,60



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1178 ASS. RS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CREME DE LEITE Caixa com 200g; tetra pack; com, no máximo, 20% de Gordura; não contém glútem. Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias a contar da data de entrega.	280	UNID	FRIMESA	R\$ 2,00	R\$ 560,00
DOCE DE LEITE 800G Fabricado em embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso. Com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no órgão fiscalizador competente.	68	LATA	TRIANGULO	R\$ 10,45	R\$ 710,60
DOCE PÉ DE MOÇA Doce com pedaços de amendoim e coberto com açúcar cristal. Ingredientes: leite condensado, amendoim, açúcar, margarina e glucose. Não contém glúten. Pote ou caixa com peso aproximado de 1,1 KG, contendo 20 unidades, embalados individualmente. Caixa contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	20	CX	BOM DE MINAS	R\$ 20,50	R\$ 410,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 117 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>ERVILHA EM CONSERVA 200G Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Os Recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Acondicionado em embalagem de 200g, contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	70	LATA	QUERO	R\$ 1,62	R\$ 113,40
<p>FARINHA DE ROSCA Pão seco moido, com materiais adequados para as condições previstas para armazenamento, apresentar textura, cor, odor e características físicas/químicas compatíveis ao produto. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	12	PCT	PEREIRA	R\$ 2,40	R\$ 28,80
<p>FARINHA DE TRIGO 100% pura e de excelente qualidade. pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	198	PCT	GRANFINO	R\$ 2,60	R\$ 514,80
<p>FERMENTO EM PO 250G Composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Não contém Glúten. Devendo estar em perfeito estado de</p>					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1180 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conservação. Embalagem de 250gr, contendo data de fabricação e data de validade.	41	LATA	ROYAL	R\$ 5,00	R\$ 205,00
FUBÁ – KG Embalagem de 1KG. Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	96	KG	PEREIRA	R\$ 1,90	R\$ 182,40
GELATINA PÓ, COMUM, DIVERSOS SABORES produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de acordo com o sabor, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 45g, Constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	1.440	PCT	BRETZKE	R\$ 0,88	R\$ 1.267,20
LEITE UHT INTEGRAL LT esterilizado, em embalagem tetra pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter especificação dos ingredientes, valor nutricional, registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, e rotulagem de acordo com legislação vigente.	2.412	LATA	MACUCO	R\$ 3,69	R\$ 8.900,28
LOURO -FOLHAS DE LOURO embalagem contendo 50 G, com dados do produto, marca do fabricante, data fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1181 ASS. 98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	8	PCT	ITALIANINHO	R\$ 1,95	R\$ 15,60
MAMÃO FORMOSA KG com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100	KG		R\$ 3,50	R\$ 350,00
MANTEIGA COM SAL Com sal- de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da Agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem 200gr.	582	UNID	MACUCO	R\$ 5,30	R\$ 3.084,60
MILHO BRANCO PARA CANJICÃO Embalagem de 500 gramas. Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, com no máximo de 15% de umidade, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	49	UNID	PEREIRA	R\$ 1,80	R\$ 88,20
MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 Embalagem de 500 gramas - classe amarela, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Validade mínima de 06 (seis) meses na	194	PCT			



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/12
Fls. 1182 ASS. R.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

data da entrega.			PEREIRA	R\$ 1,50	R\$ 291,00
MILHO VERDE EM CONSERVA LT 200 ML Embalagem de 200gramas. Base de milho/água/sal. Sem conservantes e isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	156	UNID	STELLA DORO	R\$ 1,85	R\$ 288,60
ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML Obtido de matéria prima vegetal em Bom estado sanitário, estando isento de substâncias estranhas a sua composição. aspecto límpido e isento de impurezas à 25oc, cor e odor característicos. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	298	UNID	SINHA	R\$ 4,10	R\$ 1.221,80
OVO VERMELHO De galinha. Produto fresco, tipo grande (50g), íntegro; tamanho uniforme e cor vermelha; com odor e sabor característicos; casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades; sem rachaduras; isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 dias a contar no ato da entrega.	172	DZ	JETIBA	R\$ 6,20	R\$ 1.066,40
PÃO PARA CACHORRO QUENTE (Tipo hot dog). Peso médio de 50 gramas. De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/12
Fls. 1183 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais.	12.482	UNID	JAGUAREMBE	R\$ 0,47	R\$ 5.866,54
PÊSSEGO EM CALDA LATA Lata de doce de pêssego em calda, com as seguintes descrições mínimas: lata com 450 gramas, pêssegos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose e acidulante, ácido cítrico, não contém glúten – peso líquido de 830g, drenagem 450g. Embalagem contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	70	LATA	SCHRAM	R\$ 5,80	R\$ 406,00
PÓ PARA VITAMINA À BASE DE CEREAIS E POLPA DE FRUTA (TIPO NESTON) Embalagem de 240 g, constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	12	PCT	NESTLÉ	R\$ 4,50	R\$ 54,00
QUEIJO MUSSARELA Fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida; Textura compacta; com odor e sabor suave; levemente salgado. Isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em Pvc. Data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	238	KG	MACUCO	R\$ 14,80	R\$ 3.522,40
REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES Em garrafa descartável de 2 l. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ins 330, conservador Ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante Artificial ins 110. Não contém glúten. Não alcoólico. Uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) e limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins...	1.330	GAR	FLEXA	R\$ 2,75	R\$ 3.657,50
SUCO CONCENTRADO DE GOIABA Embalagem 01 litro. Ingredientes: polpa e suco concentrado de goiaba, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno (beta caroteno sintético). Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade pasteurizada, obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidades, parasitas, larvas e material estranho). Com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafas. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	446	GAR	BELA ISCHIA	R\$ 4,10	R\$ 1.828,60
SUCO CONCENTRADO DE UVA Embalagem 01 litro. Ingredientes: polpa e suco concentrado de uva, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno (beta caroteno sintético). Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade pasteurizada,					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo Tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidades, parasitas, larvas e material estranho). Com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafas. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	400	UNID	BELA ISCHIA	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
UVA PASSAS preta, sem caroço, apresentando grau de maturação tal qual permita/suporte manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem contendo o peso solicitado, com data fabricação e validade do produto.	5	KG	CAVABIANCA	R\$ 14,50	R\$ 72,50

1.3 - Valor total: R\$ 81.136,82 (Oitenta e um mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem distribuídos entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência:

1.4 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.5 - Para efeito desta Ata de Registro de preços, significam:

- I. ORGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- II. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- III. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços. O órgão não participante é também conhecido como "carona".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1186 ASS. B.

- IV. BENEFICIÁRIO DA ATA – É a empresa vencedora do certame, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.
- V. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – acordo existente entre ORGÃO GERENCIADOR e BENEFICIÁRIO DA ATA, materializado e formalizado neste instrumento;
- VI. FISCALIZAÇÃO – servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- VII. FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do ORGÃO GERENCIADOR ou do BENEFICIÁRIO DA ATA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do ORGÃO GERENCIADOR ou da BENEFICIÁRIO DA ATA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- VIII. ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE OU ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução ou fornecimento;

2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II).

2.2 - A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste Edital e seus anexos e na proposta de preços;

3.1.2 - Providenciar a execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no endereço indicados pela Prefeitura Municipal de Cordeiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.3 - Substituir no imediatamente o item que for considerado defeituoso pela Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.4 - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 3.1.5 - Responder pelos danos causado diretamente a Prefeitura Municipal de Cordeiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura;
- 3.1.6 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.7 - Dar ciência a Prefeitura Municipal de Cordeiro, imediatamente, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que ocorrer, inclusive durante o prazo de garantia dos materiais;
- 3.1.8 - Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações, seguros e outros de seus empregados e prepostos;
- 3.1.9 - Arcar com todas as despesas necessárias para entrega do objeto;
- 3.1.10 - Assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade do objeto;
- 3.1.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- 3.1.12 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.
- 3.1.13 - A licitante vencedora obriga-se a entregar os objetos a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade: a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações; todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, materiais, equipamentos, serviços, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos itens além de quaisquer outros aqui não elencados e se comprometendo a atender todas as características deste edital e seus anexos inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos.
- 3.1.14 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 3.1.15 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1188 ASS. B.

- 3.1.16 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- 3.1.17 - Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.1.18 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.19 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representante ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- 3.1.20 - Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- 3.1.21 - Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 3.1.22 - Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- 3.1.23 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- 3.1.24 - Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.25 - A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.
- 3.1.26 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 3.1.27 - A Contratada deverá dar total assistência às Secretarias, durante a vigência da Ata (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

3.2 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1189 ASS. R.

- 3.2.1 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos neste edital, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada.
- 3.2.2 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada.
- 3.2.3 - Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 3.2.4 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.5 - Comunicar à detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento.
- 3.2.6 - Propiciar as condições necessárias para a realização das entregas.
- 3.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.8 - Designar servidor para fiscalizar o fornecimento.
- 3.2.9 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- 3.2.10 - Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- 3.2.11 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 3.2.12 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 6(seis) do Termo de Referência.
- 3.2.13 - Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- 3.2.14 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 3.2.15 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.16 - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.16.1 Fazer consulta prévia ao Órgão Gerenciador da Ata quanto à existência de saldo do material a ser solicitado.

3.2.16.2 Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.

3.2.16.3 Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.

3.2.16.4 Encaminhar pedido de aquisição de material ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhado das Declarações com as informações citadas nos itens 3.2.16.1, 3.2.16.2 e 3.2.16.3, para a efetiva autorização de Processo de Compras.

3.2.16.5 Encaminhar a Ordem de Fornecimento aos detentores somente após o cumprimento do disposto acima.

3.2.16.6 Disponibilizar espaço físico estruturado para a entrega dos produtos adquiridos.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores, formalmente designados, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado, juntamente com o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Efetuada a entrega, conforme artigo 73 da lei nº 8.666, os mesmos serão recebidos:

I. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela secretaria solicitante, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

II. Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

5.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e conseqüente aceitação no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O aceite/aprovação do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas na **RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO**.

5.6 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.7 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1192 ASS. 98

6.2 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

6.7 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

6.8 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.9 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte da Prefeitura Municipal de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

6.10 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor classificado poderá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10881/m
Fls. 1193 ASS. R

7.2 - O cancelamento poderá ser:

7.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro;

7.2.3 - Quando o fornecedor:

- a) não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, sem justificativa aceitável;

7.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração.

8.2 - Automaticamente:

8.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

8.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

8.3 - Pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

9.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

9.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

9.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

9.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 9.4, é de competência exclusiva da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

9.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- f. Apresentar documentação falsa;
- g. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- h. Não mantiver a proposta;
- i. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo;
- k. Fizer declaração falsa;
- l. Cometer fraude fiscal.

9.9 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

9.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.



9.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada Secretaria Solicitante, quando da efetiva aquisição e/ou prestação dos serviços.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12 - COMUNICAÇÕES:

12.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, ou fax, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

- a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, nº42/54, Centro – Cordeiro/RJ
- b) Auto Serviço Cordeirense Ltda
Rua Moacyr Laport Leitão, nº 113/119, Centro – Cordeiro/RJ

12.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

13 - DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual – Foro da Comarca de Cordeiro.

13.2. E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1197 ASS. 9.

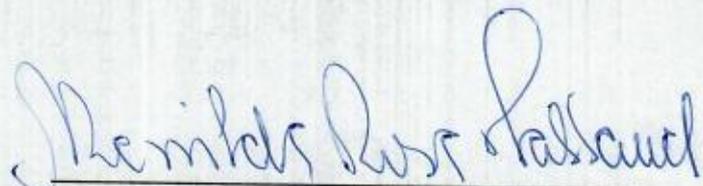
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Cordeiro, aos 20 dias de maio de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA
FORNECEDOR

Auto Serviço Cordeirense Ltda.
CNPJ 29.278.801/0001-03